

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1924



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Resoluções .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Autorização de Contratação Direta .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Eliminação .....	6
Convocação .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.758, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar o **Dr. FRANCISCO C. P. RIBEIRO**, procurador do município, matrícula funcional nº 574, **SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 7316-1/2024 imputado aos servidores de **Matrícula Funcional nº 971**, por suposta infração descrita no Artigo 482, alíneas "a", "c" e "g", da CLT, bem como, em face ao disposto no Art. 4º, §4º da LC 387/2015, por infringência ao Art. 467, incisos I, VI, XIII, e ao Art. 469, incisos II, VIII, XXVII, XXIX, XXX, XXXVIII, e §2º, I, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015; e **Matrícula Funcional nº 3404**, por possível infração ao Artigo 467, incisos I, VI, e ao Artigo 469, incisos II, VIII, XX, XXVII, XXIX, XXX, todos da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, podendo ser consideradas como infrações de natureza leve, média, grave e gravíssima, nos termos dos Artigos 485, 486, 487 e 488 da Lei Complementar nº 387/2015, sendo este último, passível de demissão, conforme disposto no Artigo 503 da referida norma.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.764, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar a **Dra. CHADIA ABOU ABED CHIMELLO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2030, o **Sr. SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA**,

corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.349-2/2024, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 6204, por possíveis infrações funcionais ao Artigo 320, inciso I, ao Artigo 467, incisos I, VI, IX, X, XVIII, XXIX, e ao Artigo 469, incisos XI, XX, XXI, XXVI, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, consideradas de natureza leve, média, grave e gravíssima, nos termos dos Artigos 485, 486, 487 e 488, inciso V e §1º, e 489, da Lei Complementar nº 387/2015, sendo esta última, passível de demissão, conforme disposto no Artigo 503 da referida norma.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2024.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.778, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar o **Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO**, procurador do município, matrícula funcional nº 574, o **Sr. CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA**, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2540, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar a conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 16.305-3/2024, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 7417, por suposta infração de conduta ocorrida em afronta ao aos dispositivos legais previstos no Artigo 467, I, III, IX, XVIII, XXIX, no Artigo 469, VI, XI, XVII, XXVI, "f", "h", "i", "k", XXXVIII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, classificadas como infrações de natureza leve, média, grave e gravíssima, respectivamente, conforme Artigos 485, 486, 487 e 488, inciso, III, V e §1º, da Lei Complementar nº 387/2015, sendo este último, passível de demissão, conforme disposto no Artigo 503 da referida norma.



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2024.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.779, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede ao servidor CAIO VINICIUS CEOLIN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a CAIO VINICIUS CEOLIN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, licença paternidade de 05 (cinco) dias, durante o período de 13 a 17 de novembro de 2024, de acordo com a Lei Complementar 387/2015, conforme processo administrativo nº 16279/2024 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Educação**

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.780, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede a servidora NAJARA ALVES LUZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **NAJARA ALVES LUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de novembro de 2024 a 16 de maio de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 16314/2024 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, aos

**dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.**

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Educação**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**





**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2024**

**Processo Administrativo nº 13212-4/2024**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS COM CARTÕES DE MEMÓRIA

**II - CONTRATADA:** R.G.H. COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.525.048/0001-32

**III - ENTREGA:** IMEDIATA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** OS FISCALIS DE OBRAS E OS SERVIDORES DESTA SETOR PRECISAM REGISTRAR AS IMAGENS FOTOGRÁFICAS EM TODAS AS VISTORIAS E DEMANDAS DE TRABALHO. ESSAS IMAGENS SÃO UTILIZADAS EM RELATÓRIOS, MEMORANDOS E OFÍCIOS RELACIONADOS A NOSSA ROTINA DE TRABALHO.

Itupeva, 26 de Novembro de 2024.

Publique-se.

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

Secretária de Obras e Planejamento Urbano

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Eliminação**

**EDITAL Nº 466, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

**ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ref. Proc. 15488/2024 - Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**, através do edital nº 465/2024, foi eliminado do Concurso Público nº 02/2019, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
8º	ARTHUR LOPES DE SOUZA	Não compareceu no dia 25/11/2024 conforme edital de convocação nº 465/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 25 de novembro de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL Nº 468, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

**ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ref. Proc. 15488/2024 - Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**, através do

edital nº 467/2024, foi eliminado do Concurso Público nº 02/2019, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
9º	MARCELO PIRES DORENELAS	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 15488/24.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 26 de novembro de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 467, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

**ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ref. Proc. 15488/2024 - Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 28 de novembro de 2024 às 14h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
9º	MARCELO PIRES DORENELAS	58269167-9

Itupeva, 25 de novembro de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 469, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

**ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ref. Proc. 15488/2024 - Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a



comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 02 de dezembro de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;  
Para os cargos de nível fundamental e médio:  
Certificado de Escolaridade;**

**3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
10º	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	768360293

Itupeva, 26 de novembro de 2024.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....